

Hamilton e Verstappen encantam no Canadá e atestam certeza de que não podem deixar F1

É definitivamente um prazer poder ver dois pilotos do nível de Lewis Hamilton e Max Verstappen brigando em pista pelo pódio em uma corrida de forma tão acirrada e competitiva na Fórmula 1. E o uso do verbo no presente na abertura deste parágrafo é para atestar que os multicampeões ainda são desse tempo, do agora, portanto tudo que a principal categoria do automobilismo mundial precisa impedir é que um deles realmente saia do grid no ano que vem.

O GP do Canadá do último domingo (24) presenciou duas batalhas daquelas que encantam qualquer fã de corrida. A primeira, claro, envolveu a dupla da Mercedes, Andrea Kimi Antonelli e George Russell, e foi um lamento e tanto ver o motor do carro #63 deixando o britânico na mão com ainda metade da prova pela frente. Só que se de um lado ficou esse sabor um tanto amargo pelo fim precoce, Hamilton e Verstappen deram conta do recado com muita, muita maestria até a bandeirada.

Um rápido contexto, antes: o Circuito Gilles Villeneuve é historicamente favorável a Hamilton. Com o de 2026, já são 11 pódios só em Montreal, perdendo apenas para outro gigante, Michael Schumacher, no número de top-3 conquistados em terras canadenses. Portanto, não foi surpresa vê-lo andando consistentemente mais rápido que o colega de Ferrari, Charles Leclerc, e até sendo referência em todo o final de semana.

Max, por sua vez, também tem retrospecto interessante no Canadá, com três vitórias e outros três pódios, mas a realidade atual da Red Bull é outra, por isso a aposta furada da McLaren em calçar os dois pilotos com pneus intermediários sem chuva foi crucial para colocá-lo na briga direta por um lugar no pódio (a tal sorte de campeão). E essa briga começou a se desenhar intensa desde as primeiras voltas.

Hamilton largou à frente, mas perdeu posição para Verstappen alguns giros depois. Só que encontrou equilíbrio certo entre gerenciar a energia da bateria e achar bom ritmo de corrida para não deixar Max se distanciar tanto, sobretudo nos trechos de reta, sempre mais favoráveis aos carros



taurinos, enquanto a Ferrari gosta de partes mais sinuosas.

“Foi muito difícil ficar atrás dele”, admitiu Lewis na coletiva de imprensa pós-GP. “Acabei perdendo tempo, pois ele estava mais rápido no início da corrida. Depois que trocou para os pneus médios, consegui alcançá-lo. E eu adoro essa perseguição. Minha vida inteira girou em torno disso desde criança, desde que tinha um kart bem velho, sempre estava em perseguição. Então foi incrível estar novamente nessa posição, perseguindo um campeão à minha frente. É incrivelmente difícil, você precisa ser muito estratégico quando também tem menos potência que os outros ao seu redor”, completou.

De fato, Verstappen foi Verstappen, como sempre. E considerando a Red Bull realmente inferior ao que a Ferrari apresentou no final de semana (ou melhor, ao que Lewis apresentou), vê-lo chegar em terceiro por uma diferença de 0s5 e caçando espaço para tentar algum bote final até a linha de chegada só ilustrou o porquê de os pilotos do endurance terem ficado boquiabertos com ele nas 24 Horas de Nürburgring.

“Foi muito bom. Gostei bastante”, falou Max. “Nas últimas voltas tentei recuperar posições, mas foi bom. Estávamos forçando ao máximo e foi ótimo para mim. Além disso, acho que foi a primeira vez em que basicamente tive uma corrida normal, sem nada de extraordinário, então isso também é bom”, ressaltou.

Verstappen e Hamilton são dois pilotos de gerações diferentes.

Mais jovem da história a disputar um GP de F1 na vida, Max venceu pela primeira vez quando Lewis já era tricampeão; no primeiro título, na antológica temporada de 2021, o arquirrival era hepta. E, de certa forma, aquela polêmica final, com todos os senãos já conhecidos à direção de prova, acabou representando uma espécie de passagem de bastão que marcam fins e inícios de eras no esporte.

Só que isso não quer dizer que o tempo de Hamilton na F1 chegou ao fim. Ele mesmo, inclusive, falou sobre o assunto no final de semana e demonstrou certa indignação com o rumor recente surgido na imprensa com relação ao seu futuro. “Estão tentando me aposentar”, disse ao negar mais uma vez que esteja vivendo as últimas corridas da riquíssima trajetória na maior categoria do automobilismo.

Curiosamente, o mesmo acontece com Verstappen, ainda que em um contexto totalmente distinto. Se Hamilton é aposentado por vezes que ecoam no paddock por já ter 41 anos, é o próprio tetracampeão que, aos 28 anos, tem posto em xeque a permanência na classe, uma vez que não se conforma com o rumo da eletrificação tomado em 2026. Só que ele também já deixou claro que a principal coisa que o motiva é ter um carro que lhe permita ir ao limite para ter disputas como a do Canadá.

Porque tanto Verstappen quanto Hamilton, ainda que separados por 13 anos, são feitos do mesmíssimo DNA que só se encontra em pilotos que sustentam

o status de lenda. Eles se reconhecem, eles se entendem e eles se procuram porque há alguma coisa intrínseca ali, como se, em algum momento, um precisasse do outro.

E é engraçado também que geralmente tais personas não conseguem muito bem aceitar quando a hora de parar finalmente chega. Mas absolutamente nenhum dos dois se encontra em final de carreira agora, por mais que a jornada de cada um ainda prometa muitos percalços. Faz parte da competição, paciência, porém o que realmente importa é que cada um sabe que sempre terá no outro um adversário à altura.

Fonte: Grande Prêmio
Foto: Red Bull Content Pool

AVISO / EDITAL DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA — ART. 1.082 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

I - IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE: MONTE FARMA LTDA - CNPJ (MF) 03.740.975/0001-44, com sede social a Rua General Joaquim Inácio, 566, Loja 000, Paissandu, Recife, CEP 50070-495.
II. FUNDAMENTO LEGAL: A presente redução de capital social tem por fundamento o disposto no art. 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002), que autoriza a diminuição do capital social de sociedade limitada quando se verificar que o referido capital é excessivo em relação ao objeto social da empresa, ou ainda quando as perdas apuradas no balanço patrimonial da sociedade atingirem patamar irrecuperável, tornando o capital registrado incompatível com a real situação econômica e financeira da empresa. Observa-se, ainda, que a operação ora comunicada atende integralmente às formalidades previstas no art. 1.084 do Código Civil, no que tange à proteção dos credores sociais, bem como às demais disposições aplicáveis da legislação societária vigente. III. DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL — PERDAS IRREVERSÍVEIS APURADAS: Consoante balanço patrimonial encerrado em 31.12.2025, levantado e sendo aprovado pelos sócios, restaram apuradas perdas de caráter irrecuperável, todas contabilizadas na conta contábil 21-4, no montante parcial de R\$ 21.597.900,00 (vinte e um milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos reais), e o capital social subscrito e integralizado no valor de R\$ 18.117.900,00 (dezoito milhões, cento e dezessete mil e novecentos reais), mais um AFAC - Adiantamento para aumento de capital social de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), será reduzido para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). As perdas acima identificadas foram classificadas pelos administradores e pelos contadores responsáveis como definitivas e irrecuperáveis de vários exercícios sociais pretéritos, impossibilitando sua absorção por reservas ou por lucros futuros previsíveis dentro de prazo razoável. IV - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL APÓS REDUÇÃO: Será obedecida a paridade das participações de cada sócio. VI. DA PROTEÇÃO DOS CREDORES — ART. 1.084 DO CÓDIGO CIVIL. Em conformidade com o art. 1.084 do Código Civil, a presente redução de capital social será publicada, por três vezes dias na forma da lei, em órgão oficial e em jornal de grande circulação, para que os credores quirografários, no prazo de noventa (90) dias contados da última publicação, possam se opor à deliberação, caso entendam que a redução lhes é prejudicial. Decorrido o prazo acima sem oposição de credores, ou tendo sido as eventuais oposições judicialmente afastadas ou satisfetadas, a redução de capital produzirá plenos efeitos, sendo a respectiva alteração contratual levada a arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de PE. Eventuais oposições deverão ser encaminhadas por escrito, com prova de crédito, ao endereço da sede social acima indicado, aos cuidados do(s) administrador(es) da sociedade, ou pelos meios formais admitidos em lei. VII. DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES: Os sócios e administradores abaixo assinados declaram, sob as penas da lei, que: (i) as informações constantes do presente instrumento são verdadeiras e refletem fielmente a situação contábil, financeira e patrimonial da sociedade na data indicada; (ii) a redução de capital social ora comunicada tem por exclusivo objetivo a adequação do capital à real situação da empresa, mediante absorção de perdas irreversíveis apuradas no balanço patrimonial; (iii) a operação não tem por fim fraudar credores, prejudicar terceiros ou violar disposição legal ou contratual; e (iv) todas as formalidades legais e contratuais pertinentes à deliberação foram devidamente observadas. Recife, 13 de maio de 2026. Administrador: MARCELO PEREIRA DOS SANTOS e PEDRO LEONARDO GONCALVES FERREIRA MACHADO.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 26/05/2025 conforme MP nº 2.200-2. A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã pe. A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

Tempo hoje em Recife

26°
22°

DM - Dolar hoje

Dólar Comercial : 5,1620
Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165

Estudo usa células-tronco contra complicações do transplante de medula

Pesquisadores da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) estão desenvolvendo uma terapia avançada que já demonstrou desempenho promissor no controle de uma complicação grave que acomete muitos pacientes após o transplante de medula óssea e pode levar à morte.

A doença do enxerto contra o hospedeiro (DECH) se instala quando as células imunológicas presentes na medula doada identificam o organismo do receptor como estranho e passam a atacá-lo. Os problemas podem surgir nos primeiros 100 dias após o transplante, caracterizando uma doença aguda, ou até anos depois, na forma crônica.

As regiões mais atacadas, nos casos agudos, são a pele e o sistema gastrointestinal, ocasionando sintomas como vermelhidão, ardência, náuseas, cólicas e mal funcionamento do fígado. Já a DECH crônica pode atingir todo o corpo e, em casos graves, provocar rigidez nos movimentos, dificuldade de respiração e úlceras.

O tratamento tradicional é feito com corticosteroides, que diminuem a inflamação causada por esse ataque das células de defesa, trazendo alívio dos sintomas. No entanto, muitos pacientes apresentam resistência a esses medicamentos de primeira linha, precisando de outros corticosteroides mais agressivos ou de imunossupressores.

Já a alternativa que está sendo desenvolvida pela



primeira vez no Brasil, chamada de MesenCell, utiliza células-tronco mesenquimais, retiradas da medula óssea de doadores, processadas em laboratório e congeladas até o uso.

A responsável técnica do Centro de Tecnologia Celular da PUCPR e coordenadora do projeto, Carmen Kuniyoshi Rebelatto, explica que o objetivo é atuar na origem a doença.

"Quem ataca principalmente são as células do tipo T e B, e a nossa terapia diminui a proliferação dessas células. É um efeito que a gente consegue ver até em laboratório. Então, ela atua na base, liberando alguns fatores solúveis que vão modular todo o sistema imunológico do paciente, diminuindo a proliferação dessas células e melhorando toda a inflamação", complementa.

A princípio, o MesenCell seria indicado para pacientes que não melhoram com os remédios tradicionais, ou que não podem utilizá-los, por conta da sua toxicidade. Além disso, nem todos os medicamentos

recomendados estão disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS).

O grupo de pesquisa já realizou um estudo-piloto com 11 pacientes de DECH crônica, utilizando as mesmas células-troncos, mas diluídas com uma outra substância. Agora vão fazer um novo estudo clínico, com 20 pessoas, utilizando uma mistura que se mostrou mais viável.

Entre os pacientes do estudo-piloto, metade apresentou remissão completa. Mas o medicamento levou à melhora de 75% dos comprometimentos gastrointestinais e 100% dos sintomas de pele, mesmo nos casos mais graves.

"Esses pacientes desenvolvem esclerodermia, uma deposição de fibroblastos na pele, e ela fica endurecida, como se fosse uma carapaça, e aí o paciente vai perdendo mobilidade. A gente conseguiu reverter esse processo", conta Carmen.

A nova fase de testes começa em setembro, em três centros de referência no

Paraná: Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, Hospital Erasto Gaertner e Hospital Nossa Senhora das Graças.

A pesquisa está sendo custeada pela Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Posteriormente, o grupo de pesquisa espera firmar parceria com alguma empresa farmacêutica para viabilizar a produção do medicamento em larga escala.

Fonte: Agência Brasil

Foto: Gian Galani/PUC PR

AVISO / EDITAL DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA — ART. 1.082 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

I - IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE: ZN FARMA LTDA - CNPJ (MF) 03.160.689/0001-00, com sede social a Praça Nossa Senhora do Rosário, 472, Centro, Jabotão dos Guararapes, CEP 54110/130. II - FUNDAMENTO LEGAL: A presente redução de capital social tem por fundamento o disposto no art. 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002), que autoriza a diminuição do capital social de sociedade limitada quando se verificar que o referido capital é excessivo em relação ao objeto social da empresa, ou ainda quando as perdas apuradas no balanço patrimonial da sociedade atingirem patamar irrecuperável, tornando o capital registrado incompatível com a real situação econômica e financeira da empresa. Observa-se, ainda, que a operação ora comunicada atende integralmente às formalidades previstas no art. 1.084 do Código Civil, no que tange à proteção dos credores sociais, bem como às demais disposições aplicáveis da legislação societária vigente. III. DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL — PERDAS IRREVERSÍVEIS APURADAS: Consoante balanço patrimonial encerrado em 31.12.2025, levantado e sendo aprovado pelos sócios, restaram apuradas perdas de caráter irrecuperável, todas contabilizadas na conta contábil 21-4, no montante parcial de R\$ 3.222.800,00 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil oitocentos reais), e o capital social subscrito e integralizado no valor de R\$ 2.742.800,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, e oitocentos reais) mais um AFAC-Adiantamento para aumento de capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será reduzido para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). As perdas acima identificadas foram classificadas pelos administradores e pelos contadores responsáveis como definitivas e irrecuperáveis de vários exercícios sociais pretéritos, impossibilitando sua absorção por reservas ou por lucros futuros previsíveis dentro de prazo razoável. IV - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL APÓS REDUÇÃO: Será obedecida a paridade das participações de cada sócio. VI. DA PROTEÇÃO DOS CREDORES — ART. 1.084 DO CÓDIGO CIVIL. Em conformidade com o art. 1.084 do Código Civil, a presente redução de capital social será publicada, por três vezes dias na forma da lei, em órgão oficial e em jornal de grande circulação, para que os credores quirografários, no prazo de noventa (90) dias contados da última publicação, possam se opor à deliberação, caso entendam que a redução lhes é prejudicial. Decorrido o prazo acima sem oposição de credores, ou tendo sido as eventuais oposições judicialmente afastadas ou satisfeitas, a redução de capital produzirá plenos efeitos, sendo a respectiva alteração contratual levada a arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de PE. Eventuais oposições deverão ser encaminhadas por escrito, com prova de crédito, ao endereço da sede social acima indicado, aos cuidados do(s) administrador(es) da sociedade, ou pelos meios formais admitidos em lei. VII. DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES: Os sócios e administradores abaixo assinados declaram, sob as penas da lei, que: (i) as informações constantes do presente instrumento são verdadeiras e refletem fielmente a situação contábil, financeira e patrimonial da sociedade na data indicada; (ii) a redução de capital social ora comunicada tem por exclusivo objetivo a adequação do capital à real situação da empresa, mediante absorção de perdas irreversíveis apuradas no balanço patrimonial; (iii) a operação não tem por fim fraudar credores, prejudicar terceiros ou violar disposição legal ou contratual; e (iv) todas as formalidades legais e contratuais pertinentes à deliberação foram devidamente observadas. Recife, 13 de maio de 2026. Administrado: MARCELO PEREIRA DOS SANTOS e PEDRO LEONARDO GONCALVES FERREIRA MACHADO.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 26/05/2025 conforme MP nº 2.200-2. A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã pe. A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

Tempo hoje em Recife

26°
22°

DM - Dolar hoje



Dólar Comercial : 5,1620



Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165

Brasil alcança maior índice de desenvolvimento humano da história

O Brasil ingressou, pela primeira vez, na categoria de países com desenvolvimento humano “muito alto”. A informação é do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) Brasil, que divulgou, nesta terça-feira (26), a pesquisa Radar IDHM, para apresentar dados do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).

O marcador avalia os parâmetros de saúde e longevidade, educação e geração de renda, de acordo com a cor (negro e branco) e o sexo (mulher e homem). A publicação considera os últimos 13 anos – de 2012 a 2024.

Em 2024, o Brasil alcançou IDHM de 0,805, em comparação a 0,744 em 2012. A escala do Pnud para classificar o desenvolvimento humano varia de 0 a 1, sendo muito alto: acima de 0,800.

Quando o programa das Nações Unidas começou a calcular esse índice, há 30 anos, o Brasil era um país de IDHM baixo, ou seja, menor que 0,555.

Educação

De acordo com o Pnud, o parâmetro que mais impulsionou o IDHM neste período foi a educação, ao passar de 0,679 em 2012 para 0,798 em 2024.

A coordenadora da Unidade de Desenvolvimento Humano do Pnud Brasil, Betina Barbosa, destacou, nesse contexto, a concessão do Bolsa Família.

“É o programa Bolsa Família que retira quantidade enorme de crianças do trabalho e dá a elas a condição da escola e a obrigatoriedade, também, de estar na escola. Então, aqui vejo diretamente o efeito de uma política pública brasileira.”

Betina Barbosa lembrou que o programa, criado em 2003, começa a produzir efeitos cerca de dez anos depois, justamente quando o primeiro grupo de beneficiários completa um período satisfatório de ensino, do fundamental e médio.

Famílias negras

Segundo ela, a melhoria dos indicadores de educação nesse período é mais significativa entre



famílias de renda mais baixa, que são as famílias negras.

“É aqui que a população negra começa a apresentar melhores indicadores, melhor performance em educação. Então, a política pega um grupo que estava excluído e bota esse grupo para dentro do diálogo do desenvolvimento humano. Isso acontece a partir de 2016 de forma ascendente.”

A especialista ressalta que não existe alternativa para a melhoria do desenvolvimento brasileiro sem incluir a população negra na agenda de políticas públicas. O mesmo vale para as mulheres. “Esses são dois entraves sérios para o Brasil, a desigualdade de raça e a desigualdade de gênero.”

Saúde e renda

A coordenadora explicou que, dos subíndices, a política pública de saúde é que mais produz resultados positivos para o país, com performance de “muito alto desenvolvimento” já em 2012 (0,829), em razão da consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) a partir da Constituição de 1988. Mesmo assim, é o que apresenta crescimento mais lento, chegando a 0,860 em 2024.

Já o parâmetro da renda cresce em baixa e com baixa velocidade, de 0,732 em 2012, para 0,760 em 2024, no patamar de alto desenvolvimento.

Regiões metropolitanas

De acordo com os dados do

Pnud, as regiões metropolitanas são os locais onde os brasileiros vivem melhor e puxam o IDHM do país para cima.

Alguns estados, sobretudo das regiões Sul e Sudeste, já têm IDH altíssimo, mas a média do Brasil é acompanhada por regiões metropolitanas que antes eram consideradas regiões da periferia brasileira.

Como exemplo, Betina cita está a Grande Teresina, no Piauí, com índices muito altos de desenvolvimento humano: 0,809.

“Esses territórios que antes puxavam a média Brasil para baixo, porque não acompanhavam o ritmo de crescimento, agora são unidades que ajudam o país a alcançar a média ‘muito alta’.”

Entre os nove estados da Região Nordeste, sete regiões metropolitanas já apresentam o IDH muito alto. “Isso é algo inédito nos trabalhos que nós realizamos no Pnud.”

Veja lista dessas regiões:

1. Natal - 0,822
2. Aracaju - 0,809
3. Grande Teresina - 0,809
4. Recife - 0,806
5. São Luís - 0,806
6. Salvador - 0,803
7. João Pessoa - 0,803

Negação

Para o Pnud, nos anos de 2020 a 2022, o país enfrentou crise sistêmica devido à pandemia de covid-19. Em 2021, o IDHM do país chegou a 0,757. A especialista pondera que o mais preocupante

para o Brasil é foi negativa de que esse colapso iria produzir efeitos negativos sobre o desenvolvimento.

“Essa negação e esse não envolvimento rápido com a criação de políticas públicas que combatam crises sistêmicas, isso é muito grave”, explicou. “Ainda não nos recuperamos aqui, em termos de esperança de vida, do baque da covid-19”, acrescentou.

Nesse aspecto, a mortalidade infantil é o indicador que mais preocupa o Pnud e que está atrelado a políticas públicas que precisam de uma resposta rápida. “E não houve no país uma resposta suficientemente rápida no sentido dos impactos da covid-19.”

Os resultados do Radar IDHM foram calculados com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em parceria com a equipe técnica e pesquisadores da Fundação João Pinheiro.

Fonte: Agência Brasil
Foto: Divulgação/Leia Brasil

BRENNAND ENERGIA S/A

CNPJ/MF n.º 10.532.985/0001-50 - NIRE 26.300.017.008

Extrato da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada às 09h do dia 31.03.26, na sede da Companhia. I – CONVOCAÇÃO – dispensada, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social. II – MESA – Sr. José Jaime Monteiro Brennand, Presidente; Sr. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Secretário. III – NOTA DE ABERTURA – abrindo os trabalhos, o Presidente expôs aos presentes o contexto da Ação Ordinária movida pela Planalto Energética S.A. e pela RETIRO VELHO ENERGÉTICA S.A., contra a JCN AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Esclareceu que a demanda judicial decorre de sinistro ocorrido em 23.12.2022, quando a colisão de um trator de propriedade da JCN causou danos a duas torres de Transmissão, as de nº 93 e nº 87. Tal evento gerou impacto operacional relevante, exigindo a substituição das torres e causando a interrupção da transmissão de energia produzida pela Planalto e pela Retiro Velho. Informou que o processo judicial encontra-se atualmente em fase de saneamento, com perícia técnica deferida e pendência de julgamento de agravo de instrumento interposto pela JCN. Diante das incertezas e riscos inerentes à mensuração de lucros cessantes em sede de perícia técnica, bem como visando garantir liquidez imediata, a Diretoria da Companhia propôs a celebração de transação para encerrar a lide. O acordo proposto prevê o recebimento de montante não inferior a R\$ 1.072.984,22, a ser pago em 06 parcelas mensais. IV – DELIBERAÇÕES, tomadas à unanimidade – (I) fica aprovada a celebração de transação extintiva de litígio entre a Planalto e a JCN, por valor não inferior a R\$ 1.072.984,22, a ser pago pela JCN à Planalto em 06 parcelas mensais de igual valor, tudo conforme as condições da proposta previamente apresentada e assinada pelos presentes, que ficará arquivada na sede social; e (II) determinados os votos que serão proferidos pela Diretoria da Companhia na AGE da Planalto, no sentido de viabilizar a formalização do ato tratado no item anterior, podendo os administradores da Companhia, para tanto, praticar todos os atos necessários para os devidos fins. V – ARQUIVAMENTO – ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20269372458, em 25.05.26. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 25.05.26. José Jaime Monteiro Brennand, Presidente; Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Secretário. Acionistas: JARI BE Participações S/A, representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho e José Jaime Monteiro Brennand; AB BE Participações S/A, representada por Antônio Luiz de Almeida Brennand; e ALB BE Participações S/A, representada por André Lefki Brennand. Link para acesso à íntegra do Ato no site do JDM: <https://www.diariodamanha-pe.com.br/dmonline>



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 26/05/2025 conforme MP nº 2.200-2. A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã PE. A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife

26°
22°

DM - Dolar hoje

Dólar Comercial : 5,1620

Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165